



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

16 DE JUNHO DE 2009

ACTA Nº 12

-----Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano de 2009, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Engº Ricardo Pereira Alves, e com a presença dos Senhores Vereadores, Sr. Dr. Avelino da Silva Pedroso Sr. Dr. Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Sr. Dr. António Gonçalves Cardoso, Sr. Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente, justificou a falta da Srª Engª Fernanda Adelaide dos Santos Silva, por se encontrar de férias. -----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O **Senhor Presidente** informou que o Senhor Vereador, Engº António de Oliveira Simões, renunciou ao mandato, nos termos do art. 76º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, tendo de imediato sido convocado o Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, para sua substituição, nos termos do nº 4 do citado artigo e diploma legal.-----

-----Referiu que o Sr. Eng. **António Oliveira Simões**, lhe havia solicitado que transmitisse em reunião que *"desejava os maiores sucessos a todo o Executivo Camarário, na prossecução do grande objectivo que é o engrandecimento do Concelho de Arganil"*.---

-----Referiu ainda que aproveitava para desejar, novamente, as boas vindas ao Senhor Vereador Dúlio Pimenta, nas funções que agora volta a investir.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Manuel Carvalho Castanheira**, referindo que "é nestes Fóruns que devemos conversar sobre os assuntos de interesse para o concelho e, de vez em quando, vão surgindo ideias que eu vou aqui trazendo. Há dias, em conversa, admitiu-se a hipótese de, em família, se ir ver um filme mas, isso só se pode fazer em Coimbra. Isto para dizer que Arganil, como todos nós sabemos, não tem uma sala de projecção de filmes. Não é uma ideia nova, mas convém, de vez em quando, recordá-la. Nós sabemos que o edifício do Teatro Alves Coelho está em vias de remodelação e melhoramentos de maneira que, seria bom reflectirmos na necessidade que há, no concelho de Arganil, da existência de uma sala de projecção de filmes, sabendo nós que a filmografia, ou a linguagem fílmica, é também uma vertente da cultura dos pobres, para além de recreio.-----

-----Ainda um outro assunto: há dias li nos jornais que as nossas margens do Rio Alva poderão ter pinturas rupestres ou, pelo menos, representações artísticas antiquíssimas. Não sei se realmente é verdade mas, a confirmar-se, é benéfico não só para a cultura mas também para o concelho de Arganil e entendi chamar a atenção da Câmara e perguntar se o Executivo já sabe de alguma coisa oficial e se já tomou algumas diligências. Pelo que li, estaremos na presença de pinturas muito antigas que iriam valorizar a região não só na sua vertente artística como na sua vertente turística.-----

-----Queria também perguntar em que fase é que estão as obras do Salgueiral, pois foi aqui dito que a pavimentação seria feita na Primavera".-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Gonçalves Cardoso**, dizendo que queria destacar dois pontos: "relativamente às pinturas rupestres, penso que a notícia que veio a público está relacionada com uma exposição que foi realizada em Vide, com a organização do Arqueólogo Nuno Ribeiro, que tem feito alguma guerra em relação ao concelho de Arganil; pretendia ser ele o explorador oficial da Câmara, desde Chãs d'Égua até à Benfeita. Isso foi feito com os meios que na altura havia na Câmara, com a colaboração de Foz Côa. Entretanto, ele criou em Vide, um Centro de Interpretação de Arte Rupestre e penso que qualquer descoberta a nível de pintura rupestre, cingir-se-á somente a esse nível.-----

-----O segundo ponto que queria realçar era a recente Feira das Freguesias; queria realçar o civismo como tudo decorreu e a forma como as pessoas acorreram a esta iniciativa; as próprias Juntas de Freguesia fizeram o possível para apresentar a melhor das suas iguarias, daquilo que é a produção local. Também a exibição dos Grupos Folclóricos e das Filarmónicas, que tiveram uma participação extraordinária, nuns casos até brilhante. A nível das Filarmónicas, podemos dizer que estamos muito bem servidos. Também a nível económico, realçar a quantidade de Euros que ficaram no concelho, pois foram 3 dias em cheio em que houve bastante facturação. Penso que o Executivo, na pessoa do Senhor Presidente, a Câmara em si, está de parabéns pelo facto de ter procedido a esta iniciativa; isto dá força a cada um de nós para fazer ainda melhor no próximo ano. As Juntas de Freguesia e a população em geral estão de parabéns pela realização desta festa concelhia."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Tomou a palavra o Senhor **Presidente**, começando por responder às questões do Senhor Vereador Fernando Castanheira: "relativamente à questão do Cinema é, de facto, uma lacuna que o Concelho tem, mas tudo faremos para que essa valência seja integrada no projecto de requalificação do Teatro Alves Coelho que, no próximo ano de 2010, terá seguimento e iniciar-se-ão os mecanismos necessários para que essa requalificação possa acontecer. Há já uma garantia: em termos de contratualização do QREN, o Teatro Alves Coelho tem o financiamento aprovado.-----

-----Relativamente à questão da Arte Rupestre, o Senhor Vereador António Cardoso já se referiu a isso; aquilo que foi apresentado resulta de um trabalho de investigação do Arqueólogo Nuno Ribeiro; neste momento não temos mais nenhuma informação oficial sobre se terá sido encontrada mais alguma coisa no Rio Alva. Não deixa de ser importante falar sobre isso; em termos de Arte Rupestre já há muitas zonas identificadas, nomeadamente na zona do Piódão e da Benfeita. Será importante começarmos a reflectir sobre a elaboração da carta arqueológica do concelho para, de uma vez por todas, termos a noção de todo o património existente no nosso concelho.-----

-----Quanto ao Salgueiral, fez-se já a intervenção em termos de rede de águas e, logo que seja possível, far-se-á a pavimentação; houve um pequeno atraso porque tivemos que substituir todas as condutas de água; a rede dava alguns problemas em termos de roturas e teve que ser substituída.-----

-----Queria também agradecer as palavras do Senhor Vereador António Cardoso sobre a Feira das Freguesias, que foi um momento importante de afirmação e valorização do nosso concelho; fica aqui também uma palavra de reconhecimento às Freguesias, aos Grupos Culturais que participaram na Feira e às pessoas que nos visitaram".-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----

-----**Capítulo Sexto – Loteamentos Urbanos.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente, Eng^o Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83^o da Lei n^o 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n^o 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 1- **Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Arganil na Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira – Alteração.**-----
- 2- **Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Arganil na Junta de Freguesia de Sarzedo – Alteração.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

-----O Senhor Presidente, propôs ainda, que o **Capítulo Sexto – Loteamentos Urbanos**, fosse o primeiro ponto a ser analisado, uma vez que teria de se ausentar da Reunião, para ir representar o Município, na recepção ao Senhor Presidente da República, em Vila Nova de Poiares e neste ponto, o Senhor Vice Presidente, por motivos de impedimento, não pode estar presente na sua apreciação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto.-----

Capítulo Sexto

Loteamentos Urbanos

-----O Senhor Vice-Presidente, Dr. Avelino da Silva Pedroso, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.-----

-----**PRIMEIRO: Alteração à operação de loteamento**, titulado pelos Alvarás nºs 2/1987 e 3/1991, sito à Gândara, Arganil, requerida por Vítor Manuel Carvalho Batista Lopes e outros.-----

-----Foi presente a memória descritiva e justificativa, datada de 08 de Junho de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA (ALTERAÇÃO)

Loteamento Gândara - Sol

----- Refere-se a presente memória descritiva para justificar a alteração ao Loteamento Gândara-Sol, com alvará de loteamento n.º 3/1991, localizado na Gândara, Vila de Arganil. -----

----- Esta alteração, deve-se sobretudo às desconformidades existentes entre os projectos aprovados e a planta síntese do loteamento, encontrando-se as edificações existentes desenquadradas legalmente. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

----- Após o estudo técnico na Câmara Municipal, concluiu-se que os lotes vazios ainda existentes no loteamento, não poderiam construir com as áreas autorizadas que constam da planta síntese. -----

----- As alterações deram-se essencialmente com a criação de mais pisos, aumento das áreas de implantação e de construção. -----

----- O Loteamento possui a área de 12544 m², dos quais e de acordo com as descrições dos alvarás 2474 m² são áreas cedidas ao município para espaços verdes e de utilização colectiva. -----

----- O loteamento é constituído por 20 lotes, com uma área total em lotes de 10366 m², sendo a área de implantação e construção total de, 3808.44 m² e de 5648.70 m² respectivamente. As edificações encontram-se com cêrceas que variam entre os dois e três pisos, admitindo-se no máximo 20 fogos. -----

----- Relativamente ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente o Plano Director Municipal, o loteamento enquadra-se no n.º 2 do art.º 38º do Regulamento do PDM. -----

----- No que diz respeito à discussão pública, esta alteração encontra-se isenta de acordo com o n.º 2 do art.º 22º do RJUE. -----

----- Relativamente ao pagamento da TMI, é minha opinião que não será de aplicar, uma vez que a mesma só é devida no momento da emissão do alvará, e o mesmo já foi emitido em 1991, tratando-se agora de um aditamento. -----

----- No que diz respeito à caução, em virtude de não haver lugar à realização de mais infra-estruturas, para além das existentes, não deverá ser exigido nenhum valor referente à caução. -----

----- Com esta alteração e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 36º do Regulamento do PDM, é obrigatório a cedência de **1129.74 m²** para espaços verdes públicos e de utilização colectiva e equipamentos públicos. De acordo com o descrito nos alvarás anteriores, que constam do processo a área já cedida para os referidos espaços foi de 2474 m².-----

----- Face este facto, constata-se que não há necessidade de ceder mais área para espaços verdes e infra-estruturas e equipamentos colectivos. -----

Conclusão

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito supra citadas, tomamos a liberdade de propor ao executivo as seguintes decisões: -----

- a) Deliberar a dispensa de discussão pública com base no disposto no n.º 2 do art.º 22º do RJUE;**
- b) Reconhecer com base no acima exposto, e de acordo com o teor do art.º 44º do RJUE, a não obrigatoriedade de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, uma vez que o acréscimo de área de construção encontra-se dentro da área cedida inicialmente;**
- c) Aprovar a planta síntese e o quadro síntese em anexo a esta informação.**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 8.06.2009; À Reunião de Câmara.-----

-----O Senhor Vereador **Fernando Castanheira** pediu a palavra para referir que tem dificuldades em perceber este processo pois, na sua opinião, estes assuntos deveriam ser vistos sempre por um jurista; deveriam ser acompanhados por um parecer jurídico. Referiu ainda que "gostava de saber minimamente o que se passa, para não votar de "olhos fechados", pois parece-me que é de toda a conveniência, para quem quer que esteja no Executivo Municipal, que os assuntos venham à reunião depois do crivo do Jurista, para mais tarde não surgirem problemas.-----

-----Pergunto ainda porque é que é preciso fazer esta alteração a este Loteamento".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Dúlio Pimenta**, referindo que concordava com o Senhor Vereador Fernando Castanheira relativamente ao parecer jurídico e perguntou se a questão dos espaços verdes e dos arruamentos fica resolvida.-----

-----O **Senhor Presidente**, informou que este processo havia sido analisado pelo Jurista da Câmara Municipal; a informação da Técnica teve como suporte uma análise prévia jurídica. Informou ainda que "este Loteamento é antigo, é um processo com mais de 20 anos e, na altura, foi ultrapassado o índice de construção; aquilo que foi construído não estava de acordo com o que tinha sido aprovado. Agora fez-se uma medição rigorosa do que lá está, em termos de construção de cada Lote e em termos de arruamentos, passeios e espaços verdes para, finalmente, ficar tudo definido e resolvido. A alteração em causa não contém nenhuma invalidade administrativa, uma vez que a operação urbanística, ora objecto de alteração, tinha total enquadramento no Regulamento do PDM de Arganil e as obras de edificação entretanto levadas a cabo nos lotes passam a respeitar na íntegra as prescrições do alvará do loteamento.-----

-----Analisada que foi a informação, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento urbano titulado pelos Alvarás nºs 2/1987 e 3/1991, sito à Gândara, Arganil, nos termos propostos. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----O Senhor Vice-Presidente, Dr. Avelino da Silva Pedroso, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.-----

Capítulo Primeiro





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 11**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **02 de Junho de 2009**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, Engº Ricardo Pereira Alves, aprovar a **Acta nº 11**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **02 de Junho de 2009**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Colocação da Bandeira Municipal a meia haste, por um dia, em sinal de luto Municipal, devido ao falecimento do Senhor Alfredo Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cova de Alva.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 4 de Junho de 2009, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente o Despacho do Gabinete da Presidência, datado de 4 de Junho, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

DESPACHO

-----Ricardo Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, determina: -----

Atento o falecimento do Senhor Alfredo Lourenço ocorrido ontem, dia 3 de Junho de 2009,

Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cova de Alva e membro da Assembleia Municipal, por inerência,

Personalidade que granjeou respeito, simpatia e admiração pela determinação, coragem e empenhamento que demonstrou ao serviço da causa pública.

Anfitrião, exemplo de grandeza moral,

Que a Bandeira Municipal seja colocada a meia haste, durante o dia de hoje, em sinal de luto municipal.

Mais determina que, o presente despacho, seja presente à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Paços do Município de Arganil, aos 04 de Junho de 2009.-----

-----Analisado que foi o referido despacho, deliberou-se, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 4 de Junho de 2009, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

O Senhor Presidente propôs um Voto de Pesar:

-----"Não queria deixar nesta hora de propor um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Alfredo Lourenço, uma vez que era uma pessoa de causas, de valores, que colocou todo o seu empenhamento, toda a sua competência e toda a sua determinação ao serviço da freguesia de Vila Cova de Alva e do concelho de Arganil. Curvo-me perante a memória do Senhor Alfredo Lourenço por aquilo que foi e por aquilo que nos deixa para o futuro: uma imagem de rigor, de trabalho e de competência".-----

-----O Senhor Vereador Fernando Castanheira, disse que "transmito também o sentir da nossa bancada; corroboramos em absoluto aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer; curvamo-nos também perante a memória de uma pessoa que, independentemente das opções políticas, sempre se disponibilizou para resolver problemas da comunidade; inseriu-se num contexto democrático e de uma maneira que merece os nossos elogios. Acompanhamos o Senhor Presidente na manifestação de pesar e curvamo-nos também à memória da pessoa falecida".-----

-----**O Senhor Presidente deixou de participar dos trabalhos, passando a presidir a reunião o Senhor Vice-Presidente, Dr. Avelino da Silva Pedroso.**-----

-----SEGUNDO: Adjudicação de Banca Exterior (3,5m) para venda de hortalça, no Mercado Municipal.-----

----- Foi presente a informação nº 42/09 datada de 26.05.2009, elaborada pela Assistente Técnica, Carla Fernandes, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:--

----- "Relativamente ao assunto, acima mencionado, informo: -----

----- A Sr.ª. Alice Pacheco, enviou um e-mail a solicitar a adjudicação de uma Banca Exterior (3,5 m), no Mercado Municipal para venda de hortalça, uma vez que, na última hasta pública realizada, ficaram algumas vagas por falta de interessados. -----

----- Nos termos do nº 1 do art. 15º do Regulamento do Mercado Municipal "Quando não tenha havido pretendente ao acto de arrematação e por isso houver lugares vagos, a Câmara Municipal poderá conceder o direito à sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado, com dispensa de hasta pública e pela renda mínima fixada." -----

----- O valor da adjudicação será de 12,10 € e a taxa de ocupação mensal de 2,63 €.-----

----- Assim, o assunto terá de ser levado a reunião de Câmara. -----

----- À Consideração Superior, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Despacho do Senhor Vereador, António Gonçalves Cardoso, datado de 26.0.2009; Concorde. Ao Senhor Presidente para submeter a Reunião de Câmara.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 27.05.2009; "À Reunião de Câmara." -----

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação que antecede, deliberou-se, por unanimidade, atribuir uma banca exterior, para venda de hortalça, nos termos do nº 1 do art. 15º do Regulamento do Mercado Municipal de Arganil, sendo a adjudicação no valor de 12,10 € e a taxa de ocupação mensal de 2,63 €.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----TERCEIRO: Minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Arganil, a Fábrica da Igreja de Arganil, a Junta de Freguesia de Arganil e a Santa casa da Misericórdia de Arganil, visando a preservação, limpeza e manutenção do Santuário do Mont' Alto, designadamente dos espaços verdes envolventes. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----QUARTO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Arganil, com vista a compartilhar financeiramente as obras de construção de muro de suporte em Torrozelas, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 2.616,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Barril de Alva,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de construção de sanitários no Cemitério da Freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 8.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Celavisa,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de beneficiação do Cemitério da freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 4.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SÉTIMO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Cepos**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação do depósito de água da povoação do Casal Novo, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 6.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**OITAVO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Cerdeira**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de requalificação de águas pluviais no Largo da Portela, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 3.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**NONO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Côja**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação de espaços verdes e urbanos em Côja, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 2.676,98€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Côja**, com vista a comparticipar financeiramente o programa de animação de Verão, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 7.500,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Folques**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação do Cemitério da Freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 4.500,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Pomares**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação do Cemitério da Freguesia, realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 8.500,00€,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Pombeiro da Beira**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação do edifício de apoio à Igreja Matriz de Pombeiro da Beira, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 13.250,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação do edifício sede da Junta de Freguesia, de muro em Ponte da Mucela e melhorias no Centro Escolar, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 4.800,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO QUINTO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Piódão**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação de captação de água que abastece a Estalagem, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 5.675,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO SEXTO: Celebração do Contrato programa com a freguesia de Sarzedo**, com vista a comparticipar financeiramente a execução das obras da Praia Fluvial, a realizar pela Junta de Freguesia. -----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 6.500,00€, sendo o pagamento da verba efectuada em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Castanheira**, para perguntar qual a periodicidade destes Contratos Programa, porque é que não estão contempladas todas as Juntas de Freguesia e se estes valores são variáveis.-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** esclareceu que "há dois períodos para concorrer a estes Contratos Programa, e por isso são semestrais; a estes Contratos concorrem todas as Juntas de Freguesia com montantes que resultaram de um consenso entre as próprias Juntas e a Câmara, de acordo com as disponibilidades financeiras de ambas. Isto visa rentabilizar serviços e competências das Juntas de Freguesia que, de outra forma, não fariam obra. Não estão aqui contempladas todas as Juntas de Freguesia porque algumas foram já contempladas no semestre anterior".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, António Santos, com efeitos a partir de 23.03.2009.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação do funcionário António Santos, tendo-lhe sido considerado, em 23.03.2009, o tempo de 37 anos para efeitos de aposentação a que corresponde o valor da pensão para o corrente ano, de 408,48€.-----

-----O Executivo deliberou desejar as maiores felicidades ao Sr. António Santos, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e bem-estar.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Cantoneiro de Vias Municipais, José Rodrigues do Amaral, com efeitos a partir de 06.05.2009.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação do funcionário José Rodrigues do Amaral, tendo-lhe sido considerado, em 06.05.2009, o tempo de 15 anos para efeitos de aposentação a que corresponde o valor da pensão para o corrente ano, de 220,99€.-----

-----O Executivo deliberou desejar as maiores felicidades ao Sr. José Rodrigues do Amaral, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e bem-estar.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação de Combatentes do Concelho de Arganil**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia na vila de Arganil. -----

-----Presente ofício da Associação de Combatentes do Concelho de Arganil, a propor a atribuição do nome "Fernando Vasconcelos" a uma quelha situada na Barreira, local onde este viveu durante algum tempo. -----

-----O Senhor Vice Presidente informou que a proposta havia sido aprovada pela Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Castanheira**, perguntando se a Quelha em causa não teria já um nome pois, na sua opinião, "seria uma boa prática, quando se alteram os nomes das ruas, deixar uma referência ao nome antigo porque, normalmente, a toponímia tem nomes pitorescos e engraçados. Relativamente a esta atribuição, acho que é de inteira e absoluta justiça".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Dúlio Pimenta** perguntou se não havia uma Comissão de Toponímia no concelho e se isto já tinha sido aprovado por eles ou se não era preciso.-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** esclareceu que "essa Comissão de Toponímia foi designada por um período de tempo, que já terminou, e somente para a vila de Arganil. Essa Comissão fez uma análise de situações que havia, inclusive a pedido de munícipes, da qual resultou um trabalho que foi dado como completo e do qual foi feito um Relatório final".-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estatuto do Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida.-----

-----**QUARTO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, com sede em Côja, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às obras de adaptação das suas instalações, para cumprimento do estabelecido nos nºs 4, 5 e 6 do anexo 2 da Portaria 1562/2007 de 11 de Dezembro.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 10.000,00€, nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio ajudar a custear as despesas inerentes da aquisição de uma viatura e das obras que se vão proceder no quartel sede. ---

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 10.000,00€, nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEXTO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes das actividades que integram a festa de encerramento do ano lectivo.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 250,00€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO:** Da **Pinewells, SA**, com sede em Viseu, a requerer a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, relativamente ao Lote de terreno que vai adquirir na Zona Industrial da Relvinha, para a implantação do projecto "Pellets – Pinewells", nos termos da alínea b) do nº 3 do art. 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o nº 1 do citado artigo e diploma legal.-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** informou que o Estatuto dos Benefícios Fiscais, DL nº 215/89, de 1 de Julho, na redacção dada pelo DL 108/2008, de 26 de Junho, confere a possibilidade de requerer esta isenção às empresas que exerçam directamente e a título principal, uma actividade industrial nas áreas do Interior; no entanto, o assunto tem sempre que ir à Assembleia Municipal, nos termos do nº 5 do art. 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e nº 2 do art. 12º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.-----

-----Analisado que foi o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo e solicitar à digna Assembleia Municipal a autorização da isenção, nos termos do nº 5 do art. 43º do Estatuto Benefícios Fiscais, conjugado com o disposto no nº 2 do art. 12º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro e da alínea h) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **José Manuel Correia Machado**, com sede em Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado "KX" sito na Rua António Lopes da Costa, em Arganil, até às 04.00 h, para os dias 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do corrente mês. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 8 de Junho de 2009, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 8 de Junho de 2009, do deferimento da pretensão, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria Olinda Clemente Pinto Aleluia**, residente na Urgueira, a requerer que seja certificado que do seu prédio rústico, sito aos Quintais do Sol, freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 434, foi cedida e integrada na via pública a área de 365 m².-----

-----Foi presente a informação datada de 12 de Maio de 2009, elaborada pelo Fiscal Municipal, Paulo Martins, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:--

----- *Da visita ao local, verificou-se que aquando da abertura do arruamento, no local assinalado na planta à escala 1/2.000 apresentada, foi cedida e integrada na via pública a área de 365,00 metros quadrados, resultante do prédio propriedade da requerente, descrito no requerimento anexo e inscrito na Matriz Predial Urbana do Concelho de Arganil, sob o nº 434, situado no local denominado de "Quintais do Sol", na localidade da Urgueira, freguesia de S. Martinho da Cortiça.* -----

----- *À consideração superior.* "-----

-----**Despacho da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, datado de 02.06.2009;** "Dada a informação do Fiscal Municipal, propõe-se a V. Exa. o deferimento do solicitado. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 08.06.2009;** "À Reunião de Câmara."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, certificar que do prédio acima mencionado, foi cedida e integrada na via pública a área de 365,00 m².-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Maria da Conceição Almeida Boia**, residente em Lisboa, a solicitar emissão de certidão de compropriedade, relativa ao prédio denominado de "Quintais", sito na localidade e freguesia de Celavisa, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 6061 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1364/20090310-----

-----Foi presente a informação datada de 09 de Junho de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- *"O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----*

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em Celavisa, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado. -----*

----- *À consideração Superior." -----*

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 09.06.09.**-----

-----"À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Construção da Escola do 1º Ciclo Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.** Aprovação do Auto de Medição nº 12.-----

-----Foi presente a informação nº 348/DGU OM, datada de 1 de Junho de 2009, elaborada pela Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- 1) A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28/03/2008 à empresa "**Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda.**", pelo valor da sua proposta de 1.048.680,59 (um milhão quarenta e oito mil seiscientos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Iva á taxa legal em vigor, -----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 52.434,03€ (Cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros e três cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação. -----

----- 3) Foi apresentada pelo empreiteiro a Garantia bancária nº125-02-1336314, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A, no valor de 52.434.03€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----

----- 4) Foi apresentado pelo empreiteiro a Garantia bancária nº2518.001302.393, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 52.434.03€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para reforço da garantia do contrato prestado inicialmente, perfazendo os 10% do valor de adjudicação. -----

----- 5) Propõem-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição Nº12 referente aos trabalhos realizados durante o mês de Maio/2009. -----

- Auto de Medição Nº12 - Trabalhos Contratuais de 29/05/2009, no valor de 63.220,85€ + Iva 5% = 66.381,89€ -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 03.06.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 63.220,85€ (sessenta e três mil e duzentos e vinte euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO: Construção da Escola do 1º Ciclo Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.** Aprovação de trabalhos a mais, fornecimento e aplicação de caleira tipo auto estrada.-----

-----Foi presente a informação nº 295/DGU OM, datada de 11 de Maio de 2009, elaborada pela Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Verifica-se na planta de drenagem de águas pluviais do projecto supra referido que a drenagem do campo em betão poroso e a zona a pavimentar em relva sintética está previsto com caleiras tipo auto estrada, conforme planta em anexo. Contudo este trabalho é omissa no mapa de medições pelo que o empreiteiro apresentou preço para a realização do referido trabalho. -----

Trabalho a preços contratuais

3.3 - Rede de Aguas Pluviais

3.3.5 -'Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de vala em rede de esgotos pluviais e respectivas caixas, incluindo baldeação dos produtos escavados, regularização do fundo da vala, revestimento da tubagem com terras cirandada, restante aterro compactado por camadas incluindo terras de empréstimo se necessário, remoção e transporte a vazadouro dos materiais sobranes, reposição do pavimento existente onde for o caso, bem como escoramento e demais trabalhos necessários de acordo com elementos escritos e desenhados. (ml) -----

Quantidade prevista – 160 ml X 8,50€ = 1360,00€

Trabalho a preços acordados

Fornecimento e aplicação de sumidouros contínuos (tipo auto estrada), D=300, conforme pormenor do projecto, incluindo regularização da base com argamassa e todos os trabalhos necessários.

Quantidade prevista – 160 ml X 45,75€ = 7.320,00€ (preço proposto pelo empreiteiro)

Total – 8.680,00€

**Contudo, depois de acordo com o empreiteiro
propõem-se o seguinte valor para aprovação de
Trabalho a preços acordados**

Fornecimento e aplicação de sumidouros contínuos (tipo auto estrada), D=300, conforme pormenor do projecto, incluindo trabalhos de **escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de vala em rede de sumidouro contínuo para esgotos pluviais, baldeação dos produtos escavados, regularização do fundo da vala, revestimento da tubagem com terras**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

cirandada, remoção e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, bem como escoramentos e demais trabalhos necessários de acordo com elementos.

Quantidade prevista – 160 ml X 50,00€ = 8.000,00€ (preço proposto pela fiscalização e acordado pelo empreiteiro depois de negociação)

T o t a l – 8 . 0 0 0 , 0 0 €

----- Face ao exposto, tendo em conta que os trabalhos em apreço não podem ser tecnicamente ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono de obra e considerando-se que são estritamente necessários ao acabamento e drenagem do pavimento em causa, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação dos referidos trabalhos no valor total de 8.000,00€. -----

Valor adjudicação:						1.048.680,59 €
Máx trab. a mais				25%		262.170,15 €
Data proposta	Data aprovação	Trabalhos a mais aprovado		Trabalhos a mais para aprovação		
		preços contrato	preços acordados	preços contrato	preços acordados	
30-09-2008	04-11-2008		1.000,00 €			
16-01-2008	3/02/2009	4.540,48				
02/04/2009	5/05/2009	3.083,85€	5.959,65€			
11/05/2009					8.000,00€	
Total		7.624,33	6.959,65€		8.000,00e	22.583,98€
%trabalhos a mais total		2,15%				

À Consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 05.06.2009; À Reunião de Câmara.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar os trabalhos a mais, com o preço unitário de 50,00€/ml e quantidade prevista de 160,00 ml.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Requalificação do Sub-Paço em Arganil.** Aprovação do Auto de Medição nº 4.-----

-----Foi presente a informação do Técnico Superior João Martins, nº 359, datada de 15 de Junho de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- 1 - A obra supra citada foi adjudicada por deliberação Camarária de, 07 de Outubro de 2008, à firma “JFM – Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda.”, pela importância de **1.015.977,70€** (Um milhão e quinze mil novecentos e setenta e sete euros e catorze centimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 210 dias. -----

----- 2 – Assim, venho propor à Reunião de Câmara Municipal, a aprovação do Auto de medição n.º4 de trabalhos contratuais, de 29 de Maio de 2009, na importância de **105.681,49€ + 5% de I.V.A.**. -----

AUTO N.º	1	2	3	4	TOTAL
VALOR	91.390,21€	68.214,59€	69.216,81€	105.681,49€	334.503,10€
I.V.A	4.569,51€	3.410,73€	3.460,84€	5.284,07€	16.725,15€
SOMA	95.959,72€	71.625,32€	72.677,65€	110.965,56€	351.228,25€

----- 3 – Mais informo que, a situação dos trabalhos após o Auto de medição n.º4, da empreitada supracitada, são apresentados seguidamente e justificados em mapa de “**Situação dos Trabalhos**”, em anexo à presente informação. -----

----- 4 – Mais, também junto em anexo, o Auto de medição n.º4 de trabalhos normais para aprovação, relativo a 10% dos trabalhos realizados, e o mapa comprovativo, “**Resumo de Autos de Medição**”, perfazendo um total de realização da obra de 33%. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 05.06.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 105.681,49€ (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e um euros e quarenta e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sétimo

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do seguinte: -----

-----Da **Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego**, ofício a remeter cópia da Moção sobre a deslocalização da Direcção Regional da Economia do Centro, apresentada pelo Grupo de Deputados do Partido Socialista;-----

-----Do **Município de Vila Nova de Poiares**, ofício a remeter cópia da Moção sobre a transferência de Sede da Direcção Regional de Economia do Centro para Aveiro, aprovada em reunião de Câmara e da Assembleia Municipal;-----

-----Do **Instituto de Emprego e Formação Profissional**, fax a remeter informação sobre o GIP – Gabinete de Inserção Profissional. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Capítulo Oitavo

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Arganil na Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira – Alteração.**-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino da Silva Pedroso, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Foi presente a informação nº 94/2009, DAGF – Ctc, datada de 9 de Junho de 2009, elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Miguel Maranhã, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I – JUSTIFICAÇÃO - Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências.



Reunião de Câmara de 16 de Junho de 2009



MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

1. Considerando que, ao abrigo do disposto na credencial legal estatuída com a publicação da Lei 159/99, de 14 de Setembro, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, veio a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária do passado dia 17 de Dezembro de 2005, sob proposta do executivo camarário, a aprovar um documento formalizador da delegação de competências originariamente atribuídas ao município, a favor das freguesias do concelho, nos domínios da Educação e Ensino, Higiene e Limpeza, Obras Públicas e Ordenamento do Território.
2. Considerando que, ao abrigo do disposto na credencial legal supra referida, veio a ser aprovada uma Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Arganil na Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira, que transferiu para esta Autarquia a gestão do refeitório da Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Pombeiro da Beira.
3. Considerando que esta adenda implicou nova “transferência” de meios financeiros, nos termos do n.º 1 do artigo 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
4. Assim, tornou-se necessário aditar ao Protocolo referido em 1, o artigo 6º-A, por forma a contemplar a transferência dos meios acima referidos.
5. Considerando que, por lapso das partes, não ficou consagrado a actualização anual (ano lectivo), do valor a transferir, para assegurar tal delegação de competências.
6. Considerando que os meios financeiros a transferir são alterados anualmente (ano lectivo) em função do n.º de alunos/utentes do serviço de refeições e do valor pago pela Câmara Municipal tendo em conta o binómio refeição/aluno.
7. Considerando o disposto no n.º anterior torna-se necessário actualizar o valor a transferir para o ano lectivo 2008/2009, uma vez que se verificou um acréscimo do valor a pagar pela Câmara Municipal de Arganil, tendo em conta o binómio refeição/aluno.
8. Assim, o valor a transferir no ano lectivo 2008/2009 é, no caso em apreço, de €10.755,18 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos).





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

9. Considerando o disposto no n.º anterior, torna-se inevitável proceder à presente alteração ao Protocolo de Delegação de Competências.

Assim,

II – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1º Outorgante: Município de Arganil, com número de cartão equiparado a Pessoa Colectiva n.º 506.833.232, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Câmara, engenheiro Ricardo Pereira Alves, e -----

2º Outorgante: Freguesia de Pombeiro da Beira, neste acto legalmente representada pela Presidente da respectiva Junta de Freguesia, senhora Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes. -----

É alterado, ao abrigo do disposto na Lei 159/99, de 14 de Setembro, e Lei 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, dando execução às decisões administrativas tomadas, sobre esta matéria, pelos respectivos órgãos competentes, nos termos dos artigos 66º nº 1 e alínea I) do nº 2 do artigo 17º da citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o protocolo de delegação de competências por forma a constar o seguinte: -----

ARTIGO 1º

O artigo 6º-A passa a ter a seguinte redacção: -----

«ARTIGO 6º-A»

Para a execução prática da Competência Delegada, será transferido o valor de €10.755,18 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos), respeitante ao ano lectivo 2008/2009, a pagar nos moldes já definidos. -----

ARTIGO 2º

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A presente alteração ao Protocolo retroage os seus efeitos ao início do ano lectivo em curso, ou seja, a 1 de Setembro de 2008. -----

Paços do Município de Arganil, ____ de Junho de 2009,

O Presidente da Câmara

O Presidente da Junta de Freguesia

Ricardo Pereira Alves

Fernando Ferreira Simões





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- À consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Vereador Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, datado de 12.06.2009; De submeter à Reunião de Câmara. À consideração do Senhor Presidente.-----

-----Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino da Silva Pedroso, datado de 12.06.2009; À Reunião de Câmara.-----

-----Analisado que foi a referida alteração ao Protocolo de Delegação de Competências, deliberou-se por unanimidade, submeter à autorização da digna Assembleia Municipal nos termos do nº 1 do artº 66 da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----SEGUNDO: Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Arganil na Junta de Freguesia de Sarzedo – Alteração.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino da Silva Pedroso, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artº 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Foi presente a informação nº 93/2009, DAGF – Ctc, datada de 9 de Junho de 2009, elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Miguel Maranhã, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I – JUSTIFICAÇÃO - Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências.

10. Considerando que, ao abrigo do disposto na credencial legal estatuída com a publicação da Lei 159/99, de 14 de Setembro, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, veio a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária do passado dia 17 de Dezembro de 2005, sob proposta do executivo camarário, a aprovar um documento formalizador da delegação de competências originariamente atribuídas ao município, a favor das freguesias do concelho, nos domínios da Educação e Ensino, Higiene e Limpeza, Obras Públicas e Ordenamento do Território.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

11. Considerando que, ao abrigo do disposto na credencial legal supra referida, veio a ser aprovada uma Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Arganil na Junta de Freguesia do Sarzedo, que transferiu para esta Autarquia a gestão do refeitório da Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância do Sarzedo.
12. Considerando que esta adenda implicou nova “transferência” de meios financeiros, nos termos do n.º 1 do artigo 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
13. Assim, tornou-se necessário aditar ao Protocolo referido em 1, o artigo 6º-A, por forma a contemplar a transferência dos meios acima referidos.
14. Considerando que, por lapso das partes, não ficou consagrado a actualização anual (ano lectivo), do valor a transferir, para assegurar tal delegação de competências.
15. Considerando que os meios financeiros a transferir são alterados anualmente (ano lectivo) em função do n.º de alunos/utentes do serviço de refeições e do valor pago pela Câmara Municipal tendo em conta o binómio refeição/aluno.
16. Considerando o disposto no n.º anterior torna-se necessário actualizar o valor a transferir para o ano lectivo 2008/2009, uma vez que se verificou um acréscimo do valor a pagar pela Câmara Municipal de Arganil, tendo em conta o binómio refeição/aluno.
17. Assim, o valor a transferir no ano lectivo 2008/2009 é, no caso em apreço, de €14.529,48 (catorze mil, quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e oito cêntimos).
18. Considerando o disposto no n.º anterior, torna-se inevitável proceder à presente alteração ao Protocolo de Delegação de Competências.

Assim,

II – Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências

1º Outorgante: Município de Arganil, com número de cartão equiparado a Pessoa Colectiva n.º 506.833.232, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Câmara, engenheiro Ricardo Pereira Alves, e -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

2º Outorgante: Freguesia de Sarzedo, neste acto legalmente representada pelo Presidente da respectiva Junta de Freguesia, senhor Fernando Ferreira Simões. -----

É alterado, ao abrigo do disposto na Lei 159/99, de 14 de Setembro, e Lei 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, dando execução às decisões administrativas tomadas, sobre esta matéria, pelos respectivos órgãos competentes, nos termos dos artigos 66º nº 1 e alínea I) do nº 2 do artigo 17º da citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o protocolo de delegação de competências por forma a constar o seguinte: -----

Artigo 1º

O artigo 6º-A passa a ter a seguinte redacção: -----

«Artigo 6º-A»

Para a execução prática da Competência Delegada, será transferido o valor de €14.529,48 (catorze mil, quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e oito cêntimos), respeitante ao ano lectivo 2008/2009, a pagar nos moldes já definidos. -----

Artigo 2º

Produção de efeitos

A presente alteração ao Protocolo retroage os seus efeitos ao início do ano lectivo em curso, ou seja, a 1 de Setembro de 2008. -----

Paços do Município de Arganil, ____ de Junho de 2009,

O Presidente da Câmara

A Presidente da Junta de Freguesia

Ricardo Pereira Alves

Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes

----- À consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Vereador Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, datado de 12.06.2009; De submeter à Reunião de Câmara. À consideração do Senhor Presidente.-----

-----Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino da Silva Pedroso, datado de 12.06.2009; À Reunião de Câmara.-----

-----Analisado que foi a referida alteração ao Protocolo de Delegação de Competências, deliberou-se por unanimidade, submeter à apreciação da digna Assembleia Municipal nos termos do nº 1 do art. 66 da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, para constar se lavrou a presente acta, que eu Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Vice - Presidente.-----

